



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 058/2024DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 123/2024DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 58

ANO: 2024
DISPENSA ELTRÔNICA N.º 058/2024DE

*TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICIPIO DE PALMAS DE
MONTE ALTO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
DAS MULHERES CAMPONESAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR*

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.982.590/0001-47, com sede à Praça da Bandeira, n°. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.172.601/0001-00, com sede na(o) Fazenda Cerquilho, Comunidade de Boqueirãozinho, Palmas de Monte Alto - BA, Cep: 46460-000, neste ato representado por SELMA NEVES DOS SANTOS PORTO, Presidente, inscrito no CPF n.º 029.137.095-08 e RG n.º 0941538176 SSP/BA, residente e domiciliado na(o) Av. Castro Alves, n°, Centro, Palmas de Monte Alto - BA, Cep: 46460-000, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 17/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA		
Fiscal do Contrato:	Servidor Responsável:	ROSYLLENE LOURENÇO CHAVEIRO MAGALHAES	
	Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Cargo/Função:	DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Matrícula N.º:	4953	
	Telefone para contato:	(77) 99937-6230	
	E-mail:	pmasaude@yahoo.com	
Vigência:	Até 31 de dezembro		
Valor (R\$):	R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)		
Prazo de pagamento:	Até 30 dias após execução do serviço		
Prazo de garantia/validade:	N/A		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE(S) ORÇAMENTÁRIA(S):	0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA		
ELEMENTO(S) DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica 3.3.90.30.00.00.Material de Consumo		
FONTE(S):	15001002 – Transferência de Impostos – 15% - Saúde 16000000 – Transferência do SUS		

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 058/2024DE epigrafado;
- b) Proposta da(o) Contratada(o); e
- c) Resultado das Propostas.

- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A(O) CONTRATADA(O) não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A(O) CONTRATADA(O) assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Palmas de Monte Alto, BA, 13 de agosto de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
Contratante

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ: 19.172.601/0001-00
SELMA NEVES DOS SANTOS PORTO
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG: _____

2. _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

ANEXO I – DO CONTRATO

N.º	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS IN NATURA (SABORES VARIADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA.	UND	1600	POLP VIDA	R\$ 23,00	R\$ 36.800,00
TOTAL (R\$)						R\$ 36.800,00
(trinta e seis mil e oitocentos reais)						

Valor total do Fornecimento: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Palmas de Monte Alto – BA, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 101/2024